

PROCESSO DE INCLUSÃO: UM GRANDE DESAFIO PARA O SÉCULO XXI

ROSSETTO, Elisabeth

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

A história da inclusão de alunos com deficiência, no ensino regular, tem sido um tema cada vez mais debatido nos ambientes escolares nas últimas décadas, apresentando-se como determinante das políticas públicas educacionais em todos os seus níveis: nacional, estadual e municipal. As discussões sobre políticas inclusivas e a implementação de práticas inclusivas têm provocado reflexões desde a própria terminologia adotada como os meios de efetivação de suas práticas.

Ao abordarmos sobre a temática da educação especial na perspectiva da chamada educação inclusiva, é necessário refletirmos sobre o origem da educação especial e a compreensão de quem são as pessoas com deficiência e as terminologias utilizadas para definir educação especial.

Primeiramente, buscamos em Bueno (1997) a origem da educação especial. Esse autor apresenta dois registros:

- início da educação especial com o advento da chamada sociedade industrial que surge como resposta ao anseios de democratização da educação, o que significa atender àquelas crianças que apresentavam deficiências. É a visão denominada de liberal tradicional.

- outra visão, e oposta a anterior, entende que a educação especial teve origem com a finalidade de segregar o indivíduo com deficiência, uma vez que as instituições surgidas a partir do final do século XVIII eram, em sua totalidade, internatos. O atendimento à população com deficiência ocorreu, então, em asilos, separando os ditos “anormais”. O autor ainda afirma que esse paradigma permaneceu mesmo depois que os asilos foram substituídos por instituições abertas.

Parece-nos que nem uma das duas visões apresentam as verdadeiras funções da educação especial, uma vez que, com o princípio básico do acesso à cidadania, a sociedade moderna tinha de oferecer educação como direito do cidadão, e não poderia deixar de lado esse segmento da população. Assim, a educação especial atende a dois interesses contraditórios: “o de oferecer escolaridade a crianças anormais, ao mesmo tempo em que serve de instrumento básico para a segregação do indivíduo deficiente” (Bueno, 1997, p.38)

A educação especial, no Brasil instituiu-se e expandiu-se por meio de instituições privadas de caráter filantrópico, através da iniciativa de familiares, onde haviam membros deficientes. Teve seu início no período Colonial em 1600, com a criação de uma instituição particular especializada na área de deficiência física, junto à Santa Casa de Misericórdia em São Paulo.

Em 1854, no Rio de Janeiro ocorreu a criação do Instituto dos Meninos Cegos, atualmente Benjamin Constant. No ano de 1856, o Instituto de Surdos-Mudos, hoje Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) – RJ. Em 1932, fundada a Sociedade Pestalozzi de Belo Horizonte, através da educadora Helena Antipoff, com a finalidade de prestar atendimento ao deficiente mental e, em 1954, com a iniciativa de familiares no sentido de buscar alternativas para os filhos deficientes mentais, surge o movimento das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

As principais tendências das políticas nacional de educação especial do século XX foram os atendimentos terapêuticos e assistencialistas, em detrimento do educacional.

Historicamente, tem-se a origem da educação inclusiva no Canadá em meados dos anos 80. No entanto, o direito de toda a pessoa à educação foi preconizado, legalmente, há 50 anos, pela Declaração Mundial dos Direitos Humanos.

No Brasil, apesar do desenvolvimento histórico da educação especial iniciar no século XIX, o tema inclusão é novo, chegando no início da década de 90 e mais precisamente no Estado do Paraná só a partir de 1995 que vem sendo incorporado às reflexões e aos objetivos de profissionais que lidam com a questão da deficiência. Apesar de em 1961, a educação especial no Brasil ter sido mencionada pela 1ª vez na Legislação Educacional, através da Lei 4024/61 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e depois através da 5692/71.

No início dos anos 60 essa modalidade de ensino foi instituída oficialmente com a nomenclatura de “educação dos excepcionais”.

De acordo com MAZZOTTA (1996), a história da educação de pessoas com deficiência no Brasil está dividida em três períodos:

1854/1956 - marcado por iniciativas de caráter privado.

1957/1993 - definido por ações oficiais de âmbito nacional.

1993/... - caracterizado pelos movimentos em favor da inclusão escolar.

O grande marco ocorreu no ano de 1981, declarado o Ano Internacional da Pessoa Deficiente, hoje considerado o embrião da educação inclusiva e, em 1983-1992 foi instituída a década das pessoas com deficiência nas Nações Unidas.

A partir de então a educação especial passou a ser pauta de discussões internacionais, como por exemplo em 1994 foi realizada em Salamanca, na Espanha, a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, cujas discussões surgiu o documento Declaração de Salamanca sobre princípios, política e prática em educação especial, firmando-se a urgência de ações para uma educação capaz de reconhecer as diferenças, promover a aprendizagem e atender às necessidades de cada criança individualmente. Reuniu delegados de 92

governos e 25 ONGs. Seu objetivo principal foi propor a adoção de linhas de ação em educação especial, dentro de uma política de escola inclusiva.

Outro documento também importante é a Declaração Mundial de Educação para Todos, Conferência de Jomtien, Tailândia, 1990 – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem, promovida pelas Nações Unidas para a educação, ciência e cultura (UNESCO), fundação das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD) e Banco Mundial. O objetivo era traçar ações concretas para mudar até 2000 a situação do analfabetismo, incluindo a situação das pessoas com necessidades educacionais especiais.

Com base nesta análise sobre a trajetória histórica da educação especial, hoje vista na perspectiva de inclusão social e escolar dos alunos com necessidades especiais, ainda destaca-se o documento Política Nacional de Educação Especial (1994 - MEC). Este documento propunha-se estabelecer objetivos gerais e específicos referentes à “interpretação dos interesses, necessidades e aspirações de pessoas portadoras de deficiência, condutas típicas e altas habilidades”, modificando a terminologia de portador de deficiência para portador de necessidades especiais. Por meio deste documento, o Ministério da Educação estabelece como diretrizes da Educação Especial, apoiar o sistema regular de ensino para a inserção de portadores de deficiências, e dar prioridade ao financiamento de projetos institucionais que envolvam ações de integração (MEC/SEED, 1994).

Outro documento a ser mencionado é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 de 20/12/96 em substituição a 4024/61 e 5692/71. O capítulo V caracteriza, em três artigos, a natureza do atendimento especializado.

No artigo 58, trata da educação especial da seguinte maneira:

Entende-se por educação especial, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos

portadores de necessidades especiais. Neste mesmo artigo destaca-se a oferta da educação especial na educação infantil (o à 06 anos, creches e pré-escolas).

O artigo 59 salienta as providências de ordem escolar ou de assistência, que os sistemas de ensino deverão garantir ao alunos portadores de necessidades especiais, incluindo-se os considerados deficientes e os considerados superdotados.

Um ponto importante neste artigo é a previsão de professores com especialização adequada em nível médio ou superior, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração.

E o artigo 60, reafirma a preferência pela ampliação do atendimento no ensino regular público e prevê o estabelecimento de critérios de caracterização das instituições privadas de educação especial, para o recebimento de apoio técnico e financeiro.

Nesta mesma direção, o MEC inspirou-se no documento maior de nossa legislação para o estabelecimento de sua política - intitulado Plano Nacional de Educação (pós LDB), aborda que: “A constituição federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art.208 III) – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas regulares – participação nas classes comuns, de recursos, sala especiais, escola especial”.

Finalmente merece destaque o documento da Secretaria Estadual de Educação, intitulado Educação Inclusiva: Linhas de Ação para o Estado do Paraná de dezembro de 2001.

Este documento tem como referência a Declaração de Salamanca mas com a cara do Paraná. O mesmo explicita que: “tem por fim, essencialmente, a equiparação de oportunidades educacionais escolares para igualar os direitos

de todos à educação, com ênfase aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais”.

O segundo ponto a ser abordado é quem são as pessoas com deficiência.

Durante séculos prevaleceu o paradigma reducionista, segundo o qual a deficiência era entendida como um defeito, decorrente de uma patologia, o que tornava as pessoas “anormais”.

Vários autores analisaram como historicamente os indivíduos com deficiência têm sido considerados na sociedade (Silva, 1988; Bianchetti, 1998; Neres, 2001). Da eliminação da idade antiga, passando pela tolerância cristã, até a consideração de cidadãos com os mesmos direitos na atualidade, houve uma infinidade de termos para designar tais pessoas, pouco porém avançando na superação de preconceitos e estigmas historicamente enraizados. Ainda assim, as mudanças terminológicas expressaram mudanças dos conceitos, tais como:

A utilização de termos anormal, idiota, retardado, imbecil, débil, para designar indivíduos com deficiência foi superada, num primeiro momento histórico, pelo termo excepcional. A mudança considerava dois avanços: diminuição de aspectos estigmatizantes e pejorativos, bem como uma busca de maior precisão.

Ao final do século XX, mais precisamente no ano de 1978 um novo conceito foi introduzido: pessoas com necessidades educacionais especiais. Autores tais como Jimenéz (1997), Garrido (1997), apontam que o conceito de necessidades educacionais especiais é um conceito chave que contém outros conceitos como o de dificuldades de aprendizagem e o de medidas educacionais.

Isto posto, nos resta ainda, esclarecer o que se entende por educação especial.

De acordo com MAZZOTTA “a modalidade de ensino que se caracteriza por um conjunto de recursos e serviços educacionais especialmente organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos que apresentem necessidades educacionais muito diferentes da maioria das crianças e jovens”. (1996, p.81)

Os novos paradigmas norteadores da Educação Especial definem-na “numa perspectiva de inserção social ampla, historicamente diferenciada de todos os outros paradigmas até então exercitados como modelos formativos, técnicos e limitados de simples atendimento”. (SEED, 1998, p.12)

O papel da educação especial frente à Lei de Diretrizes da Educação Nacional – lei nº 9394/96, é explicitado numa perspectiva relacional entre as modalidades de educação escolar e os diferentes níveis de ensino, contemplando as interfaces necessárias (com as políticas públicas de saúde, trabalho e assistência social).

O termo necessidades educacionais especiais como explicita a Declaração de Salamanca (1994), “refere-se a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades se originam em função de deficiência ou dificuldade de aprendizagem”.

No entanto, entendemos que a educação especial vai além do que aponta os documentos, como uma modalidade de educação. Caracteriza-se com um conjunto de recursos educacionais e técnicas devidamente organizados e planejados, no sentido de reconhecer necessidades educacionais diferenciadas. Nesse conjunto insere-se também a formação dos profissionais da educação e as condições de acessibilidade.

Na medida em que as populações escolares estão cada vez mais diversificadas, falar de educação especial, pode ser encarado numa perspectiva mais ampla, para além dos alunos, uma vez que a escola vem

assumindo funções mais complexas e que exigem a participação de toda a comunidade.

Portanto, no paradigma da educação inclusiva, o princípio fundamental é a igualdade de direitos e a sociedade torna-se inclusiva quando passa a considerar todos com igualdade de valor. Assim, entendemos que a inclusão escolar fundamenta-se no princípio de uma escola democrática para todos, sem discriminações. Fato este que implica numa reorganização do sistema educacional, revendo certas concepções e paradigmas educacionais no sentido de propiciar o desenvolvimento cognitivo, cultural e social desses alunos. Garantindo não somente o ingresso do aluno com deficiência mas a sua permanência no decorrer de toda a escolarização.

Para tanto, a escola deveria em seu Projeto Político Pedagógico contemplar a perspectiva de inclusão de pessoas com deficiência., expressando o respeito às diversidades sociais, étnicas, biológicas e raciais. Cabe à escola institucionalizar o processo de inclusão, explicitando quais os procedimentos, princípios e finalidades dessa proposta de educação para todos.

Dentro deste pressuposto, parte-se de uma escola articulada com uma sociedade que entenda a educação como fato social, político e cultural, em oposição a uma escola padronizada e representante do status quo. Uma escola e uma sociedade menos assistencialista e mais caracterizada em função da construção e conquista da autonomia e da independência.

No entanto, para que as mudanças ocorram significativamente, independente da terminologia empregada, se faz necessário provocar reações diferentes no pensamento e no sentimento das pessoas, ou seja, trata-se de uma verdadeira tomada de consciência desta nova realidade através de ações conjuntas e não isoladas.

Assim, como apontado acima, a educação inclusiva, apesar de encontrar sérias resistências por parte de muitos, constitui, uma proposta que

objetiva resgatar valores sociais voltados com a igualdade de direitos e de oportunidades para todos. No entanto, para que esta inclusão se concretize, não é suficiente existirem leis que determinem a sua efetivação.

Há, então, que se refletir sobre certos conceitos, como por exemplo, concepção de homem, educação, e sociedade como seus determinantes econômicos, sociais e políticos.

Isto tudo, pressupõe grandes avanços e mudanças na sociedade com um todo, acabando definitivamente com o preconceito, buscando analisar sobre quais seriam as condições necessárias à inclusão das pessoas com deficiência na atual escola pública, através de pesquisas, dados confiáveis e precisos, abandonando definitivamente discussões meramente opinativas.

REFERÊNCIAS

1. AMARAL, Ligia A. *Conhecendo a deficiência: Em Companhia de Hércules*. São Paulo: Robe, 1995.
2. AQUINO, Júlio Groppa e colaboradores *Diferenças e Preconceitos na Escola -Alternativas Teóricas e Práticas*. São Paulo: Summus, 1998.
3. BAUMEL, Roseli de C. & SEMEGHINI Idméa (orgs). *Integrar/Incluir: Desafio para a Escola Atual*. São Paulo: FEUSP,1998.
4. BRASIL, Lei nº 9394/96 de 23/12/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB.Brasília: Diário Oficial da União, nº248 de 23/12/1996.
5. BRASIL. MEC. *Política Nacional de Educação Especial*. SEESP, Brasília, 1994.
6. BRASIL/MEC. *Plano Nacional de Educação*. Brasília, 2001.

7. BRASIL. MEC, Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília. Setembro, 2001.
8. BRASIL/MAS/CORDE. Declaração de Salamanca. e Linha de Ação Sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília, 1994.
9. BUENO J. G. S. Educação Especial Brasileira: A Integração-Segregação do Aluno Diferente. São Paulo: EDUC, 1993.
- 10.----- . Educação Inclusiva e as Novas Exigências para a Formação de Professores: Algumas Considerações. In: M.^a Bicudo e C.^a da Silva Junior (Orgs) Formação do Educador e Avaliação Educacional: Formação Inicial e Contínua. São Paulo:UNESP, 1999.
- 11.----- . Práticas Institucionais e Exclusão Social da Pessoas Deficiente. In: Conselho de Psicologia. Educação Especial em Debate. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997. (p.37-45)
12. CARVALHO, Rosita E. A Nova LDB e a Educação Especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- 13.----- Intregração e Inclusão: Do Que Estamos Falando? In: Salto para o Futuro: Tendências Atuais. Secretaria de Educação. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.
14. DECLARAÇÃO Mundial Sobre Educação Para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, In: Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos. Jomtien., Tailândia, 1990.
15. FERREIRA, Júlio Romero. A exclusão da Diferença: A Educação do Portador de Deficiência. Piracicaba: Unimep, 1995.
16. FOUCAULT. M. Vigiar e Punir. Petrópolis: Vozes, 1987.
17. GLAT, Rosana. A Integração dos Portadores de Deficiências: Uma Reflexão. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1995.

18.MANTOAN, Maria Teresa Égler (org.) A Integração de Pessoas com Deficiência - Contribuições Para Uma Reflexão Sobre o Tema. São Paulo, Memnon Edições Científicas, 1997.

19.MAZZOTTA. Marcos J.S. Educação Especial no Brasil: Histórias de Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

20.------. Trabalho Docente e Formação de Professores em Educação Especial. São Paulo:EPU, 1993.

21.SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO. Fundamentos Teórico-metodológicos para Educação Especial. Curitiba, 1998.